

Regulamento do Passatempo “bp Portugal | Passatempo Rally de Portugal”

A **BP PORTUGAL – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes S.A.**, com sede no Lagoas Park, Edifício 3, Porto Salvo, Oeiras, com o capital social de € 17.000.000,00, com o número único de identificação fiscal e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500194670, adiante designada por BP PORTUGAL, é a entidade promotora do passatempo designado por “**bp Portugal | Passatempo 95 Anos**” que decorrerá no dia **8 de maio de 2024, entre das 15h e as 20h**, o qual se rege pelos seguintes termos e condições:

I. Destinatários

- a. O presente passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade e residentes em Portugal Continental, sendo interdita a participação a retalhistas, comerciantes ou grupo de consumidores, bem como a funcionários ou colaboradores da Entidade Promotora;
- b. Todos os participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando os seus termos e condições e sujeitando-se ao mesmo; os participantes que não cumprirem com o estipulado no presente Regulamento não terão direito à atribuição do prémio nele previsto;
- c. Cada pessoa pode participar no passatempo através dos canais disponíveis, tantas vezes quanto desejar, estando disponíveis, para efeitos de atribuição de prémios, apenas os prémios mencionados na publicação de divulgação desta ação.

II. Participação no Passatempo

Durante o dia **8 de maio de 2024 até às 20h** estará a decorrer no Facebook oficial da BP Portugal (<https://www.facebook.com/BPemPortugal>) um passatempo cujo objetivo é levar as pessoas comentar a publicação de divulgação desta dinâmica com os motivos pelo qual o evento “Rally de Portugal 2024” os entusiasma.

Os concorrentes deverão seguir os seguintes passos e cumprir integralmente o disposto no presente Regulamento:

1. As participações no presente passatempo decorrerão desde o momento do seu lançamento no dia **8 de maio de 2024 das 15h às 20h, em Portugal Continental**.
 2. Cumprir com mecânica indicada abaixo:
 - a. Meter gosto na página oficial de Facebook da bp Portugal;
 - b. Comentar a publicação onde será anunciado o passatempo com o que mais o entusiasma no evento “Rally de Portugal 2024”. Ganham os primeiros 5 utilizadores que fizerem um comentário na publicação de divulgação do passatempo.
- Os participantes poderão participar mais do que uma vez, não podendo, porém, ser vencedores de mais do que um prémio no âmbito deste mesmo passatempo.
 - O júri, composto pela Entidade Promotora e pela agência responsável pela gestão das redes sociais da marca, apurará os vencedores que o sejam ao abrigo dos critérios previstos neste regulamento.

III. Prémio

A BP Portugal, como uma das patrocinadoras oficiais do “Rally de Portugal 2024”, oferecerá 5 bilhetes duplos (cada bilhete permite que o vencedor designe um acompanhante) para os utilizadores assistirem ao evento no **dia 9 de maio de 2024**. Estes bilhetes não incluem estadia, nem alimentação ou deslocação, ou quaisquer outros custos adicionais. Os bilhetes serão enviados aos vencedores por correio eletrónico.

IV. Divulgação dos vencedores

- a. Os perfis dos vencedores serão divulgados através de uma menção na publicação de divulgação do passatempo até 30 minutos depois do término do passatempo (até 8 de maio de 2024 às 20h30).
- b. Os vencedores serão contactados pela BP Portugal, através de mensagem privada no Facebook. Posteriormente, os vencedores deverão responder à mensagem enviada pela marca, indicando o seu nome, e-mail e contacto telefónico para receberem o seu prémio. Ao responder à mensagem com estes dados, o vencedor deve declarar que consente expressamente a recolha e tratamento dos seus dados pessoais nos termos e para os efeitos e fins previstos no n.º VI do presente regulamento, dados esse que serão utilizados apenas para o propósito do presente passatempo.
- c. Caso os vencedores não enviem algum dos elementos mencionados no ponto b. no prazo estipulado para o efeito, a participação será desconsiderada e os prémios serão atribuídos aos participantes classificados no lugar imediatamente seguinte e assim sucessivamente.

V. Publicidade

A publicidade afeta ao presente passatempo será processada pelos suportes e pelos meios que a entidade promotora tiver por convenientes, obrigando-se a expor, de forma clara, todas as condições a ele respeitantes, não estando, em qualquer caso, dispensada a consulta prévia do presente Regulamento.

VI. Proteção de dados pessoais

- a. No âmbito do presente passatempo, os dados pessoais dos participantes serão tratados pela entidade promotora, nos termos do Regulamento Geral de proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 de 27 de abril) e demais legislação em vigor, aplicável à proteção de dados pessoais, e serão utilizados exclusivamente para a realização de todos os procedimentos inerentes à participação no passatempo, receção de prémios e cumprimento de quaisquer obrigações legais;
- b. A entidade promotora garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes;
- c. A recolha e tratamento dos dados pessoais destina-se a possibilitar exclusivamente o contacto com os vencedores e atribuição do respetivo prémio;
- d. Os dados solicitados serão apenas e só utilizados para a atribuição do prémio deste passatempo, sem permissão de utilização destes dados para quaisquer outros fins;
- e. Para efeitos de atribuição de prémio só serão considerados elegíveis os participantes que afirmam consentir previamente com a Política de Privacidade e Processamento de Dados da marca, presentes neste link:
https://www.bp.com/pt_pt/portugal/home/politica-de-privacidade.html.

Mais os participantes são informados de que:

- o fundamento jurídico para a recolha, tratamento e utilização dos seus dados pessoais, para a finalidade acima descrita, é o seu consentimento expresso aquando envio dos seus dados pessoais através de mensagem direta no Facebook oficial da marca;
- poderão retirar o seu consentimento a qualquer momento ainda que, se o fizerem, isso não afete ou invalide a licitude do tratamento dos dados pessoais efetuado até esse momento;
- a entidade promotora salvaguarda, nos termos da lei, os direitos que lhes assistem, relativamente aos dados pessoais que lhe dizem respeito, nomeadamente de (i) acesso, (ii) retificação, (iii) apagamento e (iv) portabilidade dos dados pessoais e (v) limitação, e, em certos casos, de (vi) oposição ao tratamento;
- poderão exercer os referidos direitos através do envio de comunicação escrita, por correio postal, para a morada acima identificada, ou por e-mail, enviado para privacidadededados@bp.com - devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito(s) que pretende exercer - podendo ser-lhes exigidas informações adicionais para confirmar a sua identidade, nomeadamente o envio de uma cópia do respetivo documento de identificação;
- que poderão apresentar reclamação relativa ao tratamento dos dados pessoais à autoridade de controlo, que é a CNPD (Rua de São Bento n.º 148 - 3.º. 1200-821, Lisboa|www.cnpd.pt);
- os dados pessoais serão conservados apenas pelo tempo necessário para a prossecução das finalidades acima descritas, ou enquanto o consentimento não for retirado, findo o qual serão apagados.

VII. Outras Disposições

- a. A entidade promotora reserva-se o direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o presente passatempo, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, que considere justificadas ou necessárias;
- b. A entidade promotora não se responsabiliza por situações a que seja alheia, designadamente por mau ou deficiente funcionamento da plataforma do Instagram;
- c. O prémio correspondente ao passatempo objeto do presente Regulamento não é suscetível de ser convertido em dinheiro;
- d. Os participantes devem abster-se de escrever frases, imagens ou vídeos que, pelo seu teor, possam ser considerados ofensivos dos bons costumes, e/ou lesivos de direitos de terceiros, sendo que o não cumprimento de tal obrigação atribui à entidade promotora plena legitimidade para invalidar e/ou desconsiderar tais participações;
- e. Todos os participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, nomeadamente, a não apresentar fotografias, frases, mensagens, expressões e/ou demais elementos protegidos, através de direitos de autor e/ou de propriedade intelectual de terceiros;
- f. Todos os participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, nomeadamente, a não apresentar fotografias ofensivas de direitos de imagem de terceiros, sendo expressamente proibida a apresentação de fotografias e texto(s) que não sejam da propriedade do participante no presente passatempo;

- g. A entidade promotora reserva-se no direito de eliminar/desclassificar qualquer participante que, de alguma forma, viole o presente Regulamento. Serão excluídas, sem aviso prévio, as participações com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
- h. No âmbito do presente passatempo, a Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos praticados pelos participantes, ou terceiros, durante ou após a realização do passatempo, nomeadamente os seguintes:
 - i. Apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação e/ou preconceito;
 - ii. Utilização do passatempo para publicar mensagens e ou comentários que incentivam à violência;
 - iii. A apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários no Instagram e/ou demais elementos que, direta ou indiretamente, possam revestir carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
 - iv. A apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que, direta ou indiretamente, possam revestir natureza difamatória, injuriosa, ameaçadora, bem como lesivos da boa imagem e reputação de marcas e/ou empresas prestigiadas no mercado;
 - v. A utilização indevida de endereços eletrónicos, com vista ao envio de *spamming*, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais.

Porto Salvo, 8 de maio de 2024